

LEI Nº 2.280/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Verifico e dou fé que este foi publicado no mural da
Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em
Data 24/11/21

Ass: 
João Paulo G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município
148 - MG - 14395.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação no orçamento do Município no valor de R\$ 1.545.395,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais) para fazer face às despesas para o exercício de 2021, nas seguintes dotação e fontes:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.06.01-15.451.0011.2559	3.1.90.04.00.00	Contrato por prazo determinado	195	100	4.200,00
02.08.01-12.361.0010.2100	3.1.90.04.00.00	Contrato por prazo determinado	239	100	14.800,00
02.08.02-12.361.0010.2102	3.1.90.04.00.00	Contrato por prazo determinado	101	100	7.320,00
02.08.02-12.365.0010.2101	3.1.90.04.00.00	Contrato por prazo determinado	288	100	88.652,00
02.10.02-10.301.0013.2201	3.1.90.04.00.00	Contrato por prazo determinado	409	100	208.651,00
02.10.02-10.305.0013.2207	3.1.90.04.00.00	Contrato por prazo determinado	483	100	65.650,00
02.01.01-04.122.0002.2578	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens	44	100	8.193,00

		Fixas-Pessoal Civil			
02.05.03-04.123.0005.2566	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	163	100	12.808,00
02.06.01-15.451.0011.2559	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	196	100	17.600,00
02.08.01-12.361.0010.2100	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	240	100	175.705,00
02.08.01-12.366.0010.2105	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	264	100	9.900,00
02.08.02-12.365.0010.2101	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	289	100	282.320,00
02.10.01-10.301.0013.2200	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	384	100	116.986,00
02.10.02-10.302.0013.2602	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	447	100	6.890,00
02.10.02-10.303.0013.2203	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	465	100	4.800,00
02.12.01-27.812.0016.2551	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	630	100	3.890,00
02.13.03-26.782.0011.2560	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	698	100	5.280,00
02.14.01-20.608.0022.2555	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	734	100	9.010,00
02.04.01-04.128.0005.2565	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	86	100	2.870,00
02.04.03-04.128.0005.2565	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	126	100	1.009,00
02.05.01-04.129.0005.2572	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	139	100	1.735,00
02.05.02-04.121.0005.2558	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	151	100	1.095,00

02.05.03-04.123.0005.2566	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	164	100	4.014,00
02.06.01-15.451.0011.2559	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	197	100	4.748,00
02.07.01-16.482.0012.2568	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	230	100	454,00
02.08.01-12.361.0010.2100	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	241	100	91.104,00
02.08.01-12.366.0010.2105	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	265	100	3.048,00
02.08.02-12.361.0010.2102	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	274	100	3.828,00
02.08.02-12.365.0010.2101	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	290	100	129.804,00
02.10.01-10.301.0013.2200	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	385	100	36.708,00
02.10.02-10.301.0013.2201	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	411	100	135.549,00
02.10.02-10.302.0013.2602	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	448	100	9.604,00
02.10.02-10.303.0013.2203	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	466	100	1.541,00
02.10.02-10.304.0013.2208	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	475	100	5.535,00
02.10.02-10.305.0013.2207	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	485	100	33.267,00
02.11.01-08.244.0018.2575	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	538	100	4.250,00
02.12.01-27.812.0016.2551	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	631	100	3.728,00
02.13.01-15.452.0011.2055	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	660	100	6.343,00
02.13.01-15.452.0011.2509	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	671	100	17.264,00
02.13.02-26.782.0019.2058	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	686	100	3.300,00
02.13.02-26.782.0019.2553	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	709	100	746,00
02.13.04-15.452.0021.2554	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	719	100	572,00
02.14.01-20.608.0022.2555	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	735	100	624,00
		TOTAL			1.545.395,00

Art. 2º. Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da

fonte 100 – Recursos não vinculados de Impostos, apurados entre a previsão e a Receita efetivamente arrecadada no Exercício.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Campina Verde/MG, 24 de Novembro de 2021.



Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal